



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av. Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-OSMC/PMC-SECULT-OSMC-CDP/PMC-SECULT-OSMC-CDP-SC

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 30 de setembro de 2025.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação do Sr. **Andrés Rodrigo Zúñiga Cáceres**, portador da Carteira de Identidade RNE nº **W553337-0** e do CPF nº **213.400.368-51**, doravante denominado “ARTISTA”, através da Empresa Andrés Rodrigo Zúñiga Cáceres 21340036851, inscrita no CNPJ sob nº 20.849.598/0001-03, sito à Rua Erno Toth, 841 – Jardim Santa Helena – Valinhos – SP – CEP.: 13.272-081, **doravante denominada “EMPRESA”**, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas para atuar como **músico convidado modalidade Baixo Elétrico**, na *Temporada 2025*.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de músicos convidados torna-se necessária sempre que o repertório a ser apresentado pela Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas exigir, em Apresentações de qualquer natureza e por critérios técnicos ou artísticos, uma instrumentação maior do que a que pode oferecer o seu atual quadro de músicos. Essa contratação tem o objetivo de enriquecer as atividades da orquestra voltadas para a população, através de atuação de músicos convidados que com a sua experiência e profissionalismo, promovem o desenvolvimento musical, além de contribuir com seu conhecimento de repertórios específicos ao amadurecimento do grupo orquestral. Grande parte do repertório sinfônico de uma orquestra de grande porte impõe esse tipo de necessidade, e muitas peças significativas desse repertório estão programadas dentro da *Temporada 2025*.

Do Artista

Andrés Zúñiga, *nascido em Santiago do Chile, o multi-instrumentista Andrés Zúñiga veio ao Brasil com seus pais, ainda criança. Iniciou seus estudos musicais aos 7 anos com seu pai, um violonista amador e aficionado por música. Ganhou sua primeira guitarra aos 9 anos e, aos 12, começou a estudar violino no Conservatório Carlos Gomes onde teve oportunidade de tocar na orquestra jovem desta instituição. Começou a estudar e tocar profissionalmente guitarra e baixo elétrico aos 15 anos. Aos 18 ingressou na Faculdade de Música Popular da Unicamp, onde teve aulas de guitarra, baixo e violino; formando-se, em 1998, Bacharel em Música. Foi aluno dos professores: Alberto T. C. (Guitarra), Jorge Oscar (baixo), André Sanches e Esdras Rodrigues (violino). Desde então tem participado de diversos grupos musicais, tocando os mais variados gêneros, tais como: Rock, Jazz, Country, Flamenco, Salsa, Blues, Pop, Música Celta, Música Latina, MPB; tendo a oportunidade de acompanhar diversos artistas tanto em shows quanto na gravação de seus discos, dentre eles: Luiza Possi, Zizi Possi, Roberta Campos, Sandy, Eduardo Araújo,*

Sylvinha Araújo (In Memoriam), Altemar Dutra Junior, Yassir Chediak, Mara Maravilha, Dalvan, entre outros. Entre outros trabalhos, participou também de diversos projetos instrumentais tais como dos guitarristas Aquiles Faneco, Julio Caliman, Ricky Furlani, Gustavo Scaranelo e Beto Kobayashi. Andrés participou também do Power Trio SuperOverDrive; com o guitarrista Ricky Furlani e o baterista André Gonzales. Neste grupo ele era vocalista e baixista. Projeto Pendulum é um dos projetos do qual participou juntamente com João Rilton (piano), Beto Kobayashi (guitarra) e Jayme Pladevall (bateria). Um grupo de música contemporânea com influências de erudita, música folclórica europeia, música brasileira e jazz. Neste quarteto Andrés tocou baixo acústico, violino e mandolin. O Projeto Pendulum lançou seu primeiro CD "Impermanência" no início do ano de 2014. Higher, uma banda de Heavy Metal formada por músicos jazzistas, foi um dos projetos de Andrés, do qual participou de 2013 a 2015. A banda é formada por Cesar Girardi (voz), Gustavo Scaranelo (guitarra) e Pedro Rezende (bateria). O CD de estréia foi lançado em outubro de 2014. Acompanha a cantora Luiza Possi desde 2015 tocando violino, violão e baixo, e também acompanha a cantora Zizi Possi, na turnê, Zizi e Luiza. Tocou com a cantora Roberta Campos nos anos 2018 e 2019. Desde 2017, Andrés é integrante da Orquestra Rock, como baixista, violonista e guitarrista, tendo a oportunidade de, junto com a Orquestra, acompanhar diversos artistas, tais como: Maria Gadú, Dinho Ouro Preto, Jota Quest, Paralamas do Sucesso, Marcelo Nova, Nazi, entre outros. É também integrante da Orquestra Jazz Sinfônica de Valinhos desde 2018. O músico vem engrossar e completar o corpo estável de músicos da orquestra, quando necessário e pelos motivos descritos acima, ele colabora para o alcance de melhor sonoridade, estilo interpretativo a qualidade artística da Orquestra Sinfônica em suas atividades, contribuindo assim para a manutenção de seu prestígio, visibilidade e importância entre instituições de mesmo porte e na melhoria dos serviços prestados à comunidade.

3. DO INTERESSE PÚBLICO

3.1 É do interesse público que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de seus órgãos promova a difusão cultural, proporcione o entretenimento da população, bem como ofereça o livre acesso à cultura, a partir de um espetáculo de qualidade ímpar.

4. DO PÚBLICO A SER BENEFICIADO

4.1. Cidadãos do Município de Campinas e Região.

5. DA DATA E LOCAL

- **Dia 01 de novembro de 2025**

- **Local: Teatro de Arena – Centro de Convivência Cultural de Campinas “Carlos Gomes”, sito a Praça Imprensa Fluminense, s/n – Cambuí – Campinas – SP, com capacidade para 3.000 pessoas.**

- **Dia 15 de novembro de 2025**

- **Local: Igreja do Nazareno Campo Grande, sito a Rua Dr. Dante Erbolato, 1745 - Cidade Satélite Íris, Campinas – SP, com capacidade para 700 pessoas.**

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1. O cronograma da apresentação será instruído pelo Maestro e informado previamente ao artista pelo Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

6.2. O repertório será apresentado ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) pelo Departamento de Orquestra Sinfônica para fins de liberação ou de recolhimento da taxa.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A empresa contratada é a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços.

7.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as instruções do Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

7.3. O artista deverá estar devidamente preparado para a apresentação, com o repertório previamente ensaiado de forma a garantir a qualidade do espetáculo.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A presente contratação vigorará a partir da emissão da Nota de Empenho.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 O preço deverá ser apresentado com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles.

10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. O prazo de validade da proposta apresentada será de 30 (trinta) dias, contados da data limite de sua apresentação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A contratante deverá:

11.1.1. Informar previamente o local, a data e o horário para a realização da apresentação musical;

11.1.2. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

11.1.3. Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições descritas neste Termo de Referência, ITEM 13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;

11.1.4. No que se refere ao recolhimento de direitos autorais na *Temporada 2025*: As obras a serem executadas que são consideradas de domínio público, ou seja, seus autores são falecidos a mais de 70 anos, desobriga o cumprimento das obrigações legais junto ao **ECAD**, amparada pelo **artigo 41 da lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998**, quando as obras não forem consideradas de domínio público e obrigar o cumprimento das obrigações junto ao **ECAD**, informamos que: para apresentações onde é cobrada a entrada (Teatro Municipal José de Castro Mendes), os direitos serão calculados mediante apresentação do borderô da bilheteria ao término dos concertos e serão pagos através de boleto bancário; para apresentações em espaços externos, público, particular ou apresentações virtuais, seguimos as orientações do ECAD para recolhimento da taxa caso necessário.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da Contratada:

12.1.1. Executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo de

Referência;

12.1.2. Obedecer rigorosamente aos prazos para execução dos serviços, conforme determinação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo via Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas;

12.1.3. Arcar com todas as despesas relativas a taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;

12.1.5. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução dos serviços, dentro do padrão contratado;

12.1.6. Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;

12.1.7. Ensaiar o repertório definido junto ao Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, de modo que esteja apto a atuar, conforme sua especialidade na apresentação programada.

13. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

13.1. A Contratante pagará a Contratada o valor total bruto correspondente a cada evento, mediante a emissão da nota fiscal após a realização dos serviços;

Ao que se refere a quantidades e valores, abaixo tabela e distribuição dos serviços:

ITEM/ CÓDIGO	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
71505	ENSAIO	08	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
71506	CONCERTO	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
VALOR GERAL		R\$ 6.000,00		

13.2. **A condição de pagamento será de 10 DIAS FORA A DEZENA, após o aceite da Nota Fiscal** pelo Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, que somente será emitida após a efetiva prestação de serviços;

13.3. O Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;

13.4. A Nota Fiscal não aprovada pelo Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas será devolvida à empresa vencedora para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

14. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

14.1. A OSMC reserva-se no direito promover mudanças na agenda em decorrência de situações como, mudança de repertório, agenda interna e situações imprevistas que saiam do seu controle. Cancelamentos informados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos NÃO haverá obrigação de pagamento pela(s) atividade(s) que foram canceladas incluindo as demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena

execução dos serviços.

14.2. Quaisquer informações poderão ser obtidas com o Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal e Campinas – SMC, localizado na Praça Imprensa Fluminense, s/n – Cambuí – Campinas – SP.



Documento assinado eletronicamente por **WANILTON CÉSAR MAHFUZ, Diretor(a)**, em 10/10/2025, às 10:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16356557** e o código CRC **8D250949**.